

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATFUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.964/2021

# INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE" NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, <u>FAÇO SABER</u> que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte

#### LEI:

Art. 1°. Fica instituída a "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", no Município de São Mateus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2°. A "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" terá como escopo principal a mobilização do segmento agrícola para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras, eventos e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de virem a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3°. É prioridade da "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" a valorização do homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes cidades.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com o Conselho Agropecuário e entidades que compõem, estabelecerão, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" e promoverão ações de reconhecimento aos agricultores da zona urbana e rural de São Mateus.

**Art. 5°**. A "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" integrará calendário oficial de eventos do Município de São Mateus.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº 1.964/2021

**Art. 6°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021).

Prefeito Municipal